



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representada pela Diretora de Saúde, Sra. Josy Maria Cabral Ribeiro, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALMEIDA VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, portadora do CNPJ nº 05.668.431/0001-44, com sede à Rua São Paulo Apóstolo, nº 291 Fundos, Vila Boa Vista, município de Barueri/SP, **representada pela Sra. Sandra Regina de Almeida**, portadora do CPF nº 829.069.398-20 doravante denominada **FORNECEDORA**, considerando tudo o que consta no PROCESSO LICITATORIO Nº 292/2022– EDITAL DE PREGAO Nº 111/2022 - PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores e o Decreto Municipal 3.815/2021, **RESOLVEM** celebrar a presente Ata de Registro para **aquisição de materias de artesanato para as oficinas do setor de saúde mental, por 12 (doze) meses, mediante as cláusulas e condições que se seguem:**

01 - DO OBJETO

1.1 – **Aquisição de materias de artesanato para as oficinas do setor de saúde mental, por 12 (doze) meses.**

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, à sua detentora, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da proposta apresentada no Pregão - Registro de Preços nº 111/2022, perfazendo o valor global de **R\$ 41.905,66 (quarenta e um mil e novecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, conforme abaixo discriminado:



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
01	Agulha de Crochê nº 1,75	Circulo	R\$ 4,00	10	R\$ 40,00
02	Agulha de Crochê nº 2	Circulo	R\$ 3,91	10	R\$ 39,10
03	Agulha de Crochê nº 3	Circulo	R\$ 4,41	05	R\$ 22,05
04	Agulha de crochê nº 4	Circulo	R\$ 4,07	20	R\$ 81,40
05	Agulha de crochê nº 4,5.	Circulo	R\$ 4,07	05	R\$ 20,35
06	Agulha de crochê nº 5.	Circulo	R\$ 4,24	25	R\$ 106,00
07	Agulha de crochê nº 6.	Tulipa	R\$ 5,31	20	R\$ 106,20
08	Agulha de crochê nº 7.	Meriti	R\$ 4,34	20	R\$ 86,80
09	Agulha de mão nº 1.	Circulo	R\$ 0,50	100	R\$ 50,00
11	Agulha de mão nº 2.	Darwing	R\$ 0,52	100	R\$ 52,00
12	Agulha de mão nº 3	Darwing	R\$ 0,48	30	R\$ 14,40
19	Agulha de Máquina de Costura Doméstica nº 11.	Sinjer	R\$ 1,41	20	R\$ 28,20
20	Agulha de Máquina de Costura Doméstica nº 16.	Sinjer	R\$ 1,41	20	R\$ 28,20
21	Agulha de Tapeceiro nº 13.	Circulo	R\$ 1,99	10	R\$ 19,90
23	Agulha de tapeceiro/bordado nº 18	Circulo	R\$ 1,32	20	R\$ 26,40
24	Agulha de tapeceiro/bordado nº 20	circulo	R\$ 1,52	20	R\$ 30,40
25	Agulha de tapeceiro/bordado nº 22	Circulo	R\$ 1,32	20	R\$ 26,40
26	Agulha para máquina de costura doméstica - nº 14	Sinjer	R\$ 1,41	30	R\$ 42,30
27	Agulha para máquina de costura industrial - nº 11	Singer	R\$ 1,93	30	R\$ 57,90
28	Agulha para máquina de costura industrial - nº 14	Sinjer	R\$ 1,93	30	R\$ 57,90
29	Agulha para máquina de costura industrial - nº 16	Sinjer	R\$ 1,93	30	R\$ 57,90
31	Barbante grosso de algodão 8mm	Valtex	R\$ 28,90	05	R\$ 144,50
32	Barbante médio de algodão 4mm	Valtex	R\$ 27,83	05	R\$ 139,15
33	Bexiga N.7, cores sortidas	Bolloontech	R\$ 8,91	20	R\$ 178,20
35	Boleadores para pontilhismo	MB	R\$ 38,41	08	R\$ 307,28
36	Botão de Plástico nº 17	Roma Aviamentos	R\$ 35,28	04	R\$ 141,12
37	Botão de Plástico nº 23	Roma Aviamentos	R\$ 35,28	04	R\$ 141,12
43	Cola Instântanea - 5gr.	Yins	R\$ 8,70	20	R\$ 174,00
44	Cone de barbante para crochê nº 6 - Cor CRU	Euroroma	R\$ 23,43	05	R\$ 117,15
44	Cone de barbante para crochê nº 6 - Cores variadas	Vitória	R\$ 23,43	10	R\$ 234,30
46	Cone de Barbante para Crochê nº 8 - COLORIDA	Euro Roma	R\$ 23,38	30	R\$ 701,40
47	Cone de Barbante para Crochê nº 8 - CRU	Euro Roma	R\$ 22,83	14	R\$ 319,62
48	Cordão de bijuteria encerado 100 metros	Setta	R\$ 32,13	15	R\$ 481,95



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

50	Elástico chato para fabricação e confecção - Branco	ZANOTTI	R\$ 43,63	31	R\$ 1.352,53
51	Elástico chato para fabricação e confecção - Preto	ZANOTTI	R\$ 43,63	30	R\$ 1.308,90
52	Feltro	Olver	R\$ 19,48	50	R\$ 974,00
53	Feltro 100% poliéster	Olver	R\$ 18,69	570	R\$ 10.653,30
54	Fibras Siliconizadas	Niazi	R\$ 35,12	30	R\$ 1.053,60
55	Fio de Nylon	Artpesca	R\$ 9,60	04	R\$ 38,40
56	Fita de Cetim nº 2	PROGRESSO	R\$ 8,07	45	R\$ 363,15
57	Fita de Cetim nº 3	PROGRESSO	R\$ 10,08	45	R\$ 453,60
58	Fita de Cetim nº 5	PROGRESSO	R\$ 13,47	45	R\$ 606,15
59	Fita Floral para artesanato	NYBC	R\$ 12,45	20	R\$ 249,00
60	Fitas natalinas 3,8cm.	Cinderela	R\$ 3,30	60	R\$ 198,00
61	Linha 120 para Costura Reta	Bonfio	R\$ 6,30	110	R\$ 693,00
65	Linha de costura nº 50	Corrente	R\$ 10,06	400	R\$ 4.024,00
66	Manta acrílica	Niazi	R\$ 20,83	10	R\$ 208,30
67	Miçanga tamanho 10/0 2,3mm	NYBC	R\$ 26,92	04	R\$ 107,68
68	Miçanga tamanho 8/0 3mm	NYBC	R\$ 46,62	04	R\$ 186,48
68	Novelo de lã 100% Acrílico	Pinguim	R\$ 13,18	90	R\$ 1.186,20
70	Palito de Churrasco	Talge	R\$ 7,19	10	R\$ 71,90
71	Palito de Picolé	Theat	R\$ 5,35	04	R\$ 21,40
72	Pano de Prato com bainha	Thomaz	R\$ 5,03	120	R\$ 603,60
74	Pincel para Pintura nº 0 - Redondo.	Condor	R\$ 10,25	40	R\$ 410,00
75	Pistola para cola quente grossa	Leo art	R\$ 55,77	30	R\$ 1.673,10
76	Placa de EVA 5mm	SKU	R\$ 5,77	20	R\$ 115,40
77	Primer para pintura de metal - pet - vidro	Gliart	R\$ 24,40	30	R\$ 732,00
78	Rolo de Espuma 9cm	Compel	R\$ 5,36	20	R\$ 107,20
79	Rolo de SIANINHA 100% Poliéster	São José	R\$ 12,03	20	R\$ 240,60
80	Rolo Viés 100% Algodão	CINDERELA	R\$ 18,43	20	R\$ 368,60
81	Tatame EVA	Evafit	R\$ 113,33	21	R\$ 2.379,93
82	Tecido 100% algodão - Cru	Dinamica	R\$ 13,10	10	R\$ 131,00
83	Tecido 100% algodão - estampa xadrez de natal.	Pepipam	R\$ 31,02	05	R\$ 155,10
84	Tecido de Saco Alvejado Grande	Ober	R\$ 8,34	100	R\$ 834,00
85	Tecido em Chitão	Mascapenha	R\$ 12,40	05	R\$ 62,00
86	Tecido Para Bordar Xadrez	DOHLER	R\$ 38,10	30	R\$ 1.143,00
87	Tecido Tricoline com Estampa de Legumes	Importado	R\$ 33,90	08	R\$ 271,20
88	Tecido Tricoline com estampa floral - fundo claro	Importado	R\$ 33,90	08	R\$ 271,20



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

89	Tecido Tricoline com estampa floral - fundo escuro	Importado	R\$ 33,90	08	R\$ 271,20
90	Tecido Tricoline com Estampa Infantil	Importado	R\$ 33,90	13	R\$ 440,70
91	Tecido Tricoline Liso	Vinatex	R\$ 30,57	35	R\$ 1.069,95
92	Tecido Tricoline POÁ	Poliane	R\$ 30,90	13	R\$ 401,70
93	Tesoura de bordar	Corneta	R\$ 27,60	25	R\$ 690,00
94	Tesoura de costura - alfaiate	SQ	R\$ 54,94	10	R\$ 549,40
95	Tinta de tecido - 37ml - Cores variadas	Acrilex	R\$ 8,28	30	R\$ 248,40
99	Trinchas simples 1 Pol	Atlas	R\$ 5,20	40	R\$ 208,00
100	Trinchas simples 2 Pol	Atlas	R\$ 8,45	40	R\$ 338,00
102	Verniz acrílico fosco 100ml.	Acrilex	R\$ 20,64	5	R\$ 103,20
104	Zíper nº 5	NYBC	R\$ 1,65	60	R\$ 99,00
105	Zíper nº 5	NYBC	R\$ 1,65	100	R\$ 165,00
Valor Global: R\$ 41.905,66					

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 3815/2021 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão - Registro de Preços nº 111/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão - Registro de Preços nº 111/2022 pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os materiais deverão estar disponíveis para serem retirados de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 as 16:00, no local designado na Ordem de Fornecimento.

II - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos objetos será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data constante na Ordem de Fornecimento.

III - A Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades dispostas na da Lei Federal nº 8.666/93.

06 - DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão feitos com até 30 (trinta) dias após entrega dos objetos e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável do Controle Interno;

II - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Paraisópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paraisópolis.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – A Ata de Registro de Preços será formalizada pelo setor de licitações.

II - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/retirada deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III – A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, materiais em que se verifiquem defeitos ou imperfeições.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VIII - A empresa detentora da presente ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

IX - A empresa detentora da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Paraisópolis, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, devidamente justificado.

8.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Paraisópolis e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

09 - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

I - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica ou extra-contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

II - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

III - Na hipótese de solicitação de reajuste de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias, etc) que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

IV - Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

V - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido de revisão contratual.

VI - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

VII - A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

preços revisados e emitir Nota de Empenho Complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

* - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

- a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelos responsáveis de cada setor.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão - Registro de Preços nº 111/2022 e as propostas das



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da comarca de Paraisópolis, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Paraisópolis/MG, 01 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATADA

Josy Maria Cabral Ribeiro

Diretora de Saúde

ALMEIDA VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -EMPRESA CONTRATADA

Sandra Regina de Almeida

CPF nº 829.069.398-20



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 377/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 292/2022 – PREGAO REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ALMEIDA VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de materias de artesanato para as oficinas do setor de saúde mental, por 12 (doze) meses.

Valor global de R\$ 41.905,66 (quarenta e um mil e novecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Item	Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
01	Agulha de Crochê nº 1,75	Circulo	R\$ 4,00	10	R\$ 40,00
02	Agulha de Crochê nº 2	Circulo	R\$ 3,91	10	R\$ 39,10
03	Agulha de Crochê nº 3	Circulo	R\$ 4,41	05	R\$ 22,05
04	Agulha de crochê nº 4	Circulo	R\$ 4,07	20	R\$ 81,40
05	Agulha de crochê nº 4,5.	Circulo	R\$ 4,07	05	R\$ 20,35
06	Agulha de crochê nº 5.	Circulo	R\$ 4,24	25	R\$ 106,00
07	Agulha de crochê nº 6.	Tulipa	R\$ 5,31	20	R\$ 106,20
08	Agulha de crochê nº 7.	Meriti	R\$ 4,34	20	R\$ 86,80
09	Agulha de mão nº 1.	Circulo	R\$ 0,50	100	R\$ 50,00
11	Agulha de mão nº 2.	Darwing	R\$ 0,52	100	R\$ 52,00
12	Agulha de mão nº 3	Darwing	R\$ 0,48	30	R\$ 14,40
19	Agulha de Máquina de Costura Doméstica nº 11.	Sinjer	R\$ 1,41	20	R\$ 28,20
20	Agulha de Máquina de Costura Doméstica nº 16.	Sinjer	R\$ 1,41	20	R\$ 28,20
21	Agulha de Tapeceiro nº 13.	Circulo	R\$ 1,99	10	R\$ 19,90
23	Agulha de tapeceiro/bordado nº 18	Circulo	R\$ 1,32	20	R\$ 26,40
24	Agulha de tapeceiro/bordado nº 20	circulo	R\$ 1,52	20	R\$ 30,40
25	Agulha de tapeceiro/bordado nº 22	Circulo	R\$ 1,32	20	R\$ 26,40
26	Agulha para máquina de costura doméstica - nº 14	Sinjer	R\$ 1,41	30	R\$ 42,30
27	Agulha para máquina de costura industrial - nº 11	Singer	R\$ 1,93	30	R\$ 57,90
28	Agulha para máquina de costura industrial - nº 14	Sinjer	R\$ 1,93	30	R\$ 57,90
29	Agulha para máquina de costura industrial - nº 16	Sinjer	R\$ 1,93	30	R\$ 57,90
31	Barbante grosso de algodão 8mm	Valtex	R\$ 28,90	05	R\$ 144,50
32	Barbante médio de algodão 4mm	Valtex	R\$ 27,83	05	R\$ 139,15
33	Bexiga N.7, cores sortidas	Bolloontech	R\$ 8,91	20	R\$ 178,20
35	Boleadores para pontilhismo	MB	R\$ 38,41	08	R\$ 307,28



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

36	Botão de Plástico nº 17	Roma Aviamentos	R\$ 35,28	04	R\$ 141,12
37	Botão de Plástico nº 23	Roma Aviamentos	R\$ 35,28	04	R\$ 141,12
43	Cola Instântanea - 5gr.	Yins	R\$ 8,70	20	R\$ 174,00
44	Cone de barbante para crochê nº 6 - Cor CRU	Euroroma	R\$ 23,43	05	R\$ 117,15
44	Cone de barbante para crochê nº 6 - Cores variadas	Vitória	R\$ 23,43	10	R\$ 234,30
46	Cone de Barbante para Crochê nº 8 - COLORIDA	Euro Roma	R\$ 23,38	30	R\$ 701,40
47	Cone de Barbante para Crochê nº 8 - CRU	Euro Roma	R\$ 22,83	14	R\$ 319,62
48	Cordão de bijuteria encerado 100 metros	Setta	R\$ 32,13	15	R\$ 481,95
50	Elástico chato para fabricação e confecção - Branco	ZANOTTI	R\$ 43,63	31	R\$ 1.352,53
51	Elástico chato para fabricação e confecção - Preto	ZANOTTI	R\$ 43,63	30	R\$ 1.308,90
52	Feltro	Olver	R\$ 19,48	50	R\$ 974,00
53	Feltro 100% poliéster	Olver	R\$ 18,69	570	R\$ 10.653,30
54	Fibras Siliconizadas	Niazi	R\$ 35,12	30	R\$ 1.053,60
55	Fio de Nylon	Artpesca	R\$ 9,60	04	R\$ 38,40
56	Fita de Cetim nº 2	PROGRESSO	R\$ 8,07	45	R\$ 363,15
57	Fita de Cetim nº 3	PROGRESSO	R\$ 10,08	45	R\$ 453,60
58	Fita de Cetim nº 5	PROGRESSO	R\$ 13,47	45	R\$ 606,15
59	Fita Floral para artesanato	NYBC	R\$ 12,45	20	R\$ 249,00
60	Fitas natalinas 3,8cm.	Cinderela	R\$ 3,30	60	R\$ 198,00
61	Linha 120 para Costura Reta	Bonfio	R\$ 6,30	110	R\$ 693,00
65	Linha de costura nº 50	Corrente	R\$ 10,06	400	R\$ 4.024,00
66	Manta acrílica	Niazi	R\$ 20,83	10	R\$ 208,30
67	Miçanga tamanho 10/0 2,3mm	NYBC	R\$ 26,92	04	R\$ 107,68
68	Miçanga tamanho 8/0 3mm	NYBC	R\$ 46,62	04	R\$ 186,48
68	Novelo de lã 100% Acrílico	Pinguim	R\$ 13,18	90	R\$ 1.186,20
70	Palito de Churrasco	Talge	R\$ 7,19	10	R\$ 71,90
71	Palito de Picolé	Theat	R\$ 5,35	04	R\$ 21,40
72	Pano de Prato com bainha	Thomaz	R\$ 5,03	120	R\$ 603,60
74	Pincel para Pintura nº 0 - Redondo.	Condor	R\$ 10,25	40	R\$ 410,00
75	Pistola para cola quente grossa	Leo art	R\$ 55,77	30	R\$ 1.673,10
76	Placa de EVA 5mm	SKU	R\$ 5,77	20	R\$ 115,40
77	Primer para pintura de metal - pet - vidro	Gliart	R\$ 24,40	30	R\$ 732,00
78	Rolo de Espuma 9cm	Compel	R\$ 5,36	20	R\$ 107,20
79	Rolo de SIANINHA 100% Poliéster	São José	R\$ 12,03	20	R\$ 240,60
80	Rolo Viés 100% Algodão	CINDERELA	R\$ 18,43	20	R\$ 368,60



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

81	Tatame EVA	Evafit	R\$ 113,33	21	R\$ 2.379,93
82	Tecido 100% algodão - Cru	Dinamica	R\$ 13,10	10	R\$ 131,00
83	Tecido 100% algodão - estampa xadrez de natal.	Pepipam	R\$ 31,02	05	R\$ 155,10
84	Tecido de Saco Alvejado Grande	Ober	R\$ 8,34	100	R\$ 834,00
85	Tecido em Chitão	Mascapenha	R\$ 12,40	05	R\$ 62,00
86	Tecido Para Bordar Xadrez	DOHLER	R\$ 38,10	30	R\$ 1.143,00
87	Tecido Tricoline com Estampa de Legumes	Importado	R\$ 33,90	08	R\$ 271,20
88	Tecido Tricoline com estampa floral - fundo claro	Importado	R\$ 33,90	08	R\$ 271,20
89	Tecido Tricoline com estampa floral - fundo escuro	Importado	R\$ 33,90	08	R\$ 271,20
90	Tecido Tricoline com Estampa Infantil	Importado	R\$ 33,90	13	R\$ 440,70
91	Tecido Tricoline Liso	Vinatex	R\$ 30,57	35	R\$ 1.069,95
92	Tecido Tricoline POÁ	Poliane	R\$ 30,90	13	R\$ 401,70
93	Tesoura de bordar	Corneta	R\$ 27,60	25	R\$ 690,00
94	Tesoura de costura - alfaiate	SQ	R\$ 54,94	10	R\$ 549,40
95	Tinta de tecido - 37ml - Cores variadas	Acrilex	R\$ 8,28	30	R\$ 248,40
99	Trinchas simples 1 Pol	Atlas	R\$ 5,20	40	R\$ 208,00
100	Trinchas simples 2 Pol	Atlas	R\$ 8,45	40	R\$ 338,00
102	Verniz acrílico fosco 100ml.	Acrilex	R\$ 20,64	5	R\$ 103,20
104	Zíper nº 5	NYBC	R\$ 1,65	60	R\$ 99,00
105	Zíper nº 5	NYBC	R\$ 1,65	100	R\$ 165,00
Valor Global: R\$ 41.905,66					

Data da assinatura: 01/12/2022

Vigência: 12 meses – 30/11/2023

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 01/12/2022.

Kátya Lisboa de Mendonça
Supervisora de Licitações